

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.969, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros à pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, para incluir valores às entidades, com repasse financeiro na modalidade subvenção social, conforme Anexo Único desta Lei.

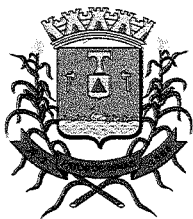
Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.08.02.08.243.0010.2.0091 - Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade e 01.08.02.08.422.0010.2.0512 - Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0029-0138-0000 – Ações socioassistenciais, ficha 4.645, no valor de R\$ 120.000,00, e ficha 4.640, no valor de R\$ 127.200,00, totalizando R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 3º As dotações orçamentárias do artigo anterior serão suplementadas por excesso de arrecadação da receita 1.7.1.8.12.1.1.10 - Repasse Financeiro Emergencial SUAS COVID-19, na mesma fonte de recurso e quantia, conforme art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de agosto de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 7.969/2020)

Subvenção				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
243	0010	4645	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas (socioassistencial enfrentamento Covid-19)	48.000,00
243	0010	4645	Casa da Acolhida (socioassistencial enfrentamento Covid-19)	48.000,00
243	0010	4645	Associação Abba Pai em Patos de Minas (socioassistencial enfrentamento Covid-19)	24.000,00
422	0010	4640	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas (socioassistencial enfrentamento Covid-19)	52.800,00
422	0010	4640	Lar Vicentino Padre Alaor (socioassistencial enfrentamento Covid-19)	60.000,00
422	0010	4640	Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo(socioassistencial enfrentamento Covid-19)	14.400,00